



ELOS DA MONTANHA, CRL
Cooperativa de Desenvolvimento Rural

PROPOSTA

Prestação de serviços para a execução dos trilhos de
GRANDE ROTA DO LITORAL NORTE E GRANDE ROTA DE MONTANHA

Município de Caminha

Ajuste directo nº 16/2014

11 de Julho de 2014

1.APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NIPC: 507 232 402

Denominação Social: ELOS DA MONTANHA – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
CRL

Ramo de Actividade da Cooperativa: Serviços

Sócio-colectivo: Clube Celtas do Minho

Endereço Postal: Apartado 27

Código Postal: 4930-999 Valença

e-mail: elosdamontanha@gmail.com

URL: www.elosdamontanha.com

ID SKYPE: elosdamontanha

Telef: 251 822 130

Fax: 251 822 130

Telem: 934 440 770

Pessoa Colectiva de Direito: Privado

Com fins: Não Lucrativos

Natureza Jurídica: Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Ramo de Serviços

Ano de Início de Actividade: Fevereiro de 2005

Conservatória do Registo Civil/Predial e Comercial de Vila Nova de Cerveira, matrícula nº:

14/20050308

EAT Nº: 183/2011

APRESENTAÇÃO

Os novos desafios do meio rural de montanha incidem sobretudo na necessidade de facilitar e potenciar o acesso das comunidades locais às tecnologias da informação e comunicação, reduzindo as distâncias e o isolamento; a introdução das novas tecnologias nas empresas e nas entidades públicas e privadas sem fins lucrativos com o fim de adaptarem-se para a obtenção de produtos de qualidade, a sua aplicação ao serviço da população e a criação de emprego local.

A constituição da Elos de Montanha – cooperativa de desenvolvimento rural, crl tem por base as linhas mestras estabelecidas no “Projecto para um Desenvolvimento Equitativo e Sustentável da Montanha” apresentado pela Associação de Povos das Montanhas do Mundo no Encontro de Quito e que deu origem a uma “Carta dos Povos de Montanha”.

As comunidades de montanha devem ter a possibilidade de valorizar plenamente todos os seus recursos e potencialidades, com o objectivo de fornecer à economia regional e nacional um conjunto de bens e serviços de alta qualidade que este território pode potencialmente proporcionar e aceder a uma situação económica e social que não seja inferior à de outros territórios.

O território de Portugal, em conjunto com demais territórios de montanha, joga um papel cada vez maior nas respostas às necessidades do planeta em matéria dos recursos naturais e nas solicitações da sociedade no que respeita a espaço de recreio e lazer.

As culturas, as práticas e o “saber fazer” que moldaram este território e lhe conferiram não só paisagens mas também os valores que lhe permitiram dominar um meio austero, devem ter a garantia da sua perenidade mediante a sua renovação permanente para continuar fornecendo um conhecimento e uma compreensão da montanha e garantir a permanência da sua identidade local.

A Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL foi promovida pela associação sem fins lucrativos Clube Celtas do Minho, com o fim de promover a empregabilidade em meio rural, combatendo a precariedade profissional, fomentando o empreendedorismo em meio rural e nos territórios de montanha e criando a rede empresarial rural no âmbito do comércio justo, procurando deste modo prestar serviços e produzindo produtos de qualidade a preços mais acessíveis, quer para entidades privadas quer públicas.

UM PRODUTO, UM SERVIÇO DA MONTANHA PARA A MONTANHA.

A Elos da Montanha conta com oito sócios cooperantes, o sócio colectivo Clube Celtas do Minho e sete cooperadores individuais que, no conjunto e com a cooperação de diversos colaboradores externos, irão garantir um diversificado leque de serviços de apoio ao desenvolvimento das comunidades de montanha ao nível da agricultura, floresta, ambiente, turismo, arquitectura, engenharia, informática e comunicação, bem como a criação de um serviço de comercialização para a promoção e escoamento de produtos de origem de Montanha.

A experiência colhida através da actividade do Clube Celtas do Minho, reconhecida como uma das entidades mais experientes em matéria de desenvolvimento e execução de percursos pedestres, vem contribuir substancialmente para garantir o melhor desempenho profissional desta cooperativa ao serviço dos territórios de montanha.

Somos por isso, hoje detentores de uma elevada experiência e profissionalismo ao nível do planeamento de redes municipais de percursos pedestres, na concepção de modelos de ordenamento visando a recuperação de caminhos históricos e tradicionais e a minimização do impacto ambiental. Da mesma forma, temos vindo a desenvolver projectos de turismo de montanha, materiais pedagógicos para centros de interpretação ou núcleos interpretativos, trilhos botânicos, percursos equestres, road-books para btt e cicloturismo, painéis interpretativos, maquetas, entre outros materiais e infraestruturas que permitam a aproximação do Homem à Natureza na mais plena harmonia e equilíbrio.

Esta experiência é reconhecida pelas autarquias, áreas protegidas, associações de desenvolvimento e empresas com que trabalhamos.

O nosso profissionalismo levou-nos a encarar os percursos pedestres desde o seu planeamento, marcação, sinalização vertical, maquetização gráfica de topoguias, promoção e animação. Todo este trabalho é desenvolvido com a colaboração de uma equipa multidisciplinar em matérias de ambiente, ordenamento, turismo, desenvolvimento rural, percursos pedestres e design.

O campo geográfico de acção da Elos da Montanha é constituído fundamentalmente por todo o território de montanha de Portugal, de acordo com o estabelecido pelo Ministério de Agricultura, Pescas e Florestas no projecto “Portugal rural: territórios e dinâmicas” e o qual define como “territórios alvo”.

OBJECTO

A Elos de Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL, tem por objecto principal fomentar, por todos os meios legais ao seu alcance, o desenvolvimento sócio-económico sustentável e equitativo das comunidades agro-silvo-pastoris dos territórios de Montanha, promovendo e produzindo serviços e fomentando a aplicação de medidas de conservação, protecção e restauro do património natural, do património construído e da cultura associada a esses territórios.

ACTIVIDADES

TURISMO DE MONTANHA – INFRAESTRUTURAS E ANIMAÇÃO

EDUCAÇÃO AMBIENTAL – INFRAESTRUTURAS E ANIMAÇÃO

INFRAESTRUTURAS PARA PERCURSOS PEDESTRES, CICLOTURISTICOS, EQUESTRES E DE
TODO-TERRENO – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE ZONAS DE ESCALADA

PERCURSOS INTERPRETATIVOS – IMPLEMENTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO

PATRIMÓNIO AMBIENTAL E CONSTRUÍDO – ESTUDOS E PROJECTOS DE CONSERVAÇÃO,
ORDENAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

FORMAÇÃO

CONSTRUÇÃO CÍVIL (ENTIDADE COM ALVARÁ)

ENGENHARIA RURAL

ARQUITECTURA E ENGENHARIA CIVIL

PLANOS DE ORDENAMENTO

INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

GRÁFICA E DESIGN

COMERCIALIZAÇÃO

As áreas específicas de actuação da Elos da Montanha, no mercado nacional:

Estudos de viabilidade técnica e ambiental;

Planeamento estratégico regional e municipal;

Infra-estruturas de turismo de montanha e da natureza;

Projectos de engenharia, no âmbito da agricultura, floresta, desenvolvimento rural e civil;

Projectos de arquitectura, paisagismo e ambiente;

Projectos de turismo;

Equipamento e serviço de apoio e manutenção ao nível da informática e comunicação;

Promoção ambiental e turística;

Animação ambiental e turística;

Formação profissional;

SERVIÇOS

Do estudo de viabilidade, à implementação e gestão, à obra, a Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL presta um conjunto de serviços específicos que inclui:

- Planeamento e execução de redes de percursos pedestres, equestres e de cicloturismo.
- Marcação de percursos pedestres, equestres e de btt/cicloturismo.
- Concepção de road-books para btt/cicloturismo e de todo-o-terreno.
- Equipamento de zonas de escalada naturais.
- Planeamento e execução de percursos botânicos e interpretativos.
- Execução de projectos de centros de interpretação e de núcleos interpretativos.
- Elaboração de materiais pedagógicos para centros de interpretação.
- Desenho e maquetização de folhetos, guias de campo e roteiros.
- Execução de projectos de arquitectura e de especialidades de refúgios de montanha, quintas pedagógicas, observatórios astronómicos e outras estruturas de turismo de montanha.
- Execução de projectos de engenharia civil, rural, agrária e florestal.
- Execução de projectos de arquitectura e de paisagismo.

- Execução de estudos e planos de ordenamento e de gestão.
- Execução de cartografia, tais como cartas de erosão, risco de incêndios, carta da água, uso dos solos, entre outras, bem como a execução de sistemas de informação geográfica (SIG).
- Desenho e produção de sinalização vertical para percursos, painéis informativos, pontes de madeira, etc..
- Manutenção de percursos pedestres.
- Formação: desenvolvimento de acções no âmbito do turismo de montanha, desenvolvimento rural, ambiente e desportos de montanha.
- Execução de projectos nas áreas do desenvolvimento e turismo no espaço rural.

CLIENTES

Serviços especializados, disponibilidade, flexibilidade, qualidade e cumprimento de prazos é o que o cliente espera do trabalho da Elos da Montanha.

Fidelização é um objectivo da nossa Cooperativa de Serviços que conta entre os seus principais clientes com os seguintes:

1. Município de Monção
2. Município de Caminha
3. Município de Vila Nova de Cerveira
4. Município de Cadaval
5. Município de Valença
6. Município de Ponte da Barca
7. Município de Vila Pouca de Aguiar
8. Município de Macedo de Cavaleiros
9. Município de Carrazeda de Ansiães
10. Município de Alfândega da Fé
11. Município de Santa Marta de Penaguião
12. Município de Paredes de Coura

13. Município de Torres Vedras
14. Município de Peniche
15. Município de Lourinhã
16. Município de Castro Daire
17. Município de Celorico da Beira
18. Município da Guarda
19. Comunidade Urbana Vale-e-Mar
20. Paisagem Protegida da Serra de Montejunto
21. Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo
22. Empreendimentos Eólicos Cerveirenses
23. Empreendimentos Eólicos da Espiga
24. Empreendimentos Eólicos do Vale do Minho
25. VESTAS Portugal
26. MLT – Multi Level Travel (Holanda)
27. DESTEQUE – Associação de Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana
28. Associação Transumância e Natureza
29. ARDAL
30. ADERE
31. DST
32. Junta de Freguesia de Antas
33. Junta de Freguesia da Gave

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

- Estudo para Valorização dos Percursos Pedestres do Vale do Lima
- Rede Municipal de Percursos Pedestres de Paredes de Coura
- Rede Municipal de Percursos Pedestres de Monção
- Rede Municipal de Percursos Pedestres de Santa Marta de Penaguião

- Rede Municipal de Percursos Pedestres de Valença
- Rede Municipal de Percursos Pedestres de Carrazeda de Ansiães
- Rede Municipal de Percursos Pedestres de Celorico da Beira
- Rede Municipal de Percursos Pedestres de Castro Daire
- Rede Municipal de Percursos Pedestres da Guarda
- Percurso Pedestre de Grande Rota no Âmbito do Projecto Rede Natura do Oeste – Linhas Defensivas
- Rede de Percursos Pedestres da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo
- Rede de Percursos Pedestres de Alfândega da Fé
- Rede de Percursos Pedestres da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto
- Rede de Percursos Pedestres da Serra d' Arga
- Percursos Pedestres de Vila Nova de Cerveira
- Zona de Escalada de Penice, em Arga de Baixo, concelho de Caminha
- Zona de Escalada do Cervo, em Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira
- Zona de Escalada do Crasto, em Milagres, concelho de Monção
- Centro de Interpretação da Serra d' Arga – CISA
- Refúgio de Montanha da Mina da Cerdeirinha, em Arga de Baixo, concelho de Caminha
- Sinalização Turística da Serra d' Arga
- Sinalização Rústica de Trânsito da estrada panorâmica de Lourido – Ermida, no concelho de Ponte da Barca
- Projecto do Observatório Astronómico da Serra d' Arga
- Equipamentos florestais das vias de acesso do Parque Eólico da Serra d' Arga: Rails Florestais, Cancelas Florestais, Sinalização Rústica e Painéis Interpretativos
- Marcação e Sinalização do Percurso Pedestre de Grande Rota “Travessia de Foz Côa” - Parque Arqueológico de Foz Côa (ATN)
- Marcação e Sinalização do Percurso Pedestre de Grande Rota “Travessia da Peneda” - Parque

Nacional da Peneda-Gerês (ARDAL)

- Equipamentos florestais das vias de acesso do Parque Eólico do Parque Eólico do Alto Minho:
Rails Florestais, Cancelas Florestais, Sinalização Rústica e Painéis Interpretativos
- SIG RANDO – Sistema de Informação Geográfica de Percursos de Portugal

EQUIPA TÉCNICA, constituída por:

- Engenheiro Técnico Agrário
- Engenheiro do Ambiente
- Arquitecto Urbano
- Técnico Especialista de Percursos Pedestres
- Técnicos de Campo

2.MEMÓRIA DESCRITIVA

JUSTIFICAÇÃO

As GR's seja do Litoral Norte e de Montanha, são itinerários de grande rota, em que cada município é responsável pelo troço que lhe diz respeito no seu conselho. A intenção destes itinerários é servir de apoio ao pedestrianista, permitindo uma maior segurança na utilização desta infra-estrutura.

As GR's, para além de promoverem o turismo local, também promove o turismo na natureza, cultural e histórico, de forma a dar a conhecer o património do concelho, como também influência com um bom plano de dinamização e estratégico de animação, a economia local.

Estes traçados, para além de constituir uma forma prática e válida de preservação e conservação do património natural, religioso e humano, assume a importante função de promoção e de animação rural-ambiental. Trata-se de troços marcados e sinalizados que podem ser auto-guiados ou conduzidos por um guia, que fornecerá um importante aporte de informação relacionado com os respectivos percursos e com a região em que se inserem. Cabe ainda salientar o importante papel que este uso social do monte acresce no que respeita à vigilância civil na prevenção de futuros incêndios florestais.

As GR's do Litoral Norte e de Montanha, devidamente marcadas e sinalizadas, contribuem acima de tudo como motor turístico. Igualmente, contribuem positivamente para o movimento pedestrianista nacional. O aproveitamento dos diversos caminhos existentes, caminhos rurais, caminhos agrícolas, caminhos e estradas florestais e alguns trilhos pastoris, visa sobretudo minimizar os custos de implantação destes itinerários. Do mesmo modo procura-se uma menor intervenção ao nível de desmatção, limpeza e posterior manutenção ao nível do controlo de vegetação, ou a necessidade de construção de infra-estruturas para facilitar a passagens sobre cursos de água.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE CAMPO DOS TRAÇADOS

No que concerne ao reconhecimento e validação de campo dos traçados dos percursos pedestres de Grande Rota, o procedimento passa por várias fases:

1. Implantação cartográfica do itinerário, pontos de interesse, início, sinalética, zonas de limpeza e zonas de refúgio em caso de incêndio, recorrendo a Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e utilização de cartografia militar 1/25 000.
2. Reconhecimento no terreno, por dois técnicos da Elos da Montanha, CRL.
3. Levantamento dos percursos pedestres de Grande Rota em GPS, cujo, sistema de coordenadas é em WGS 84, para utilização da informação em GPX, para qualquer dispositivo de GPS.
4. Levantamento fotográfico de todos os pontos de interesse do percurso pedestre.
5. Execução de textos, perfis altimétricos e fichas técnicas para inclusão nos painéis.
6. Georeferência e entrega em SHP no sistema de coordenadas DATUM 73 de todos os pontos de interesse, ponto de início, pontos de água, zonas de refúgio em caso de incêndio, zonas de limpeza e outros elementos de interesse pertinente em termos de informação.

O trabalho de reconhecimento é da responsabilidade da Elos da Montanha - Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL, sob a autorização e acompanhamento de um técnico do Município. Este trabalho tem a duração de **5 dias úteis**.

LIMPEZA E MARCAÇÃO

A marcação dos itinerários será executada com tinta de água, obedecendo às directrizes internacionais e normas nacionais de marcação. As marcações são colocadas de forma visível e funcionais nos dois sentidos de marcha, este trabalho terá a duração de **15 dias úteis**, sempre que as condições meteorológicas assim o permitam.

O procedimento técnico da implantação da marca no terreno, efectua-se com raspagem e limpeza através de escova de aço, das impurezas, líquens, musgos e outras. Assim como, é efectuado o acondicionamento e controlo, vegetativo em volta da marcação, através de corte e desmatagem.

As marcações tem uma garantia máxima de 24 meses, sendo que em zona de montanha com altitudes superiores a 700 metros a sua garantia está condicionada a 12 meses, visto que existem mais fatores externos como, neve e outros condicionantes climatéricos que reduzem a sua durabilidade, sendo aconselhável a sua remarcação de 12 em 12 meses ou vistoria de 6 em 6 meses. As tintas utilizadas são tintas com base de água, o mais ecológico possível, não oferecendo qualquer impacto à flora local. As marcações serão colocadas de forma visível em ambos os sentidos de marcha das GR's, obedecem também, as normas nacionais e internacionais emanadas pela FERP/ERA

Obrigatoriamente, as marcações serão colocadas nos seguintes locais:

- a) Na entrada e saída dos núcleos populacionais.
- b) Nos cruzamentos e caminhos de direcção deve-se colocar a marcação de caminho certo ou de continuidade nos dez primeiros metros do itinerário correcto e outra marcação de confirmação a cerca de cinquenta metros e desde daí, espaçando-as de cem em cem metros.
- c) Nos cruzamentos e bifurcações deve-se colocar a marcação de caminho errado no ramal ou ramais que não fazem parte do percurso pedestre.

- d) Nas duas margens de um curso de água com caudal contínuo que se tenha que cruzar (não é obrigatório se há ponte, pontão ou outro tipo de passagem, etc.).
- e) Nos pontos de acesso e de saída do percurso a estradas e a caminhos.
- f) Nas entradas e saídas das manchas florestais e áreas de cultivo, quando ambas não sejam evidentes.

A limpeza e a desmatização incide maioritariamente em duas vertentes, a limpeza de caminhos e a erradicação de espécies vegetais infestantes. Prevê-se o corte manual ou moto manual, numa distância de 10 500 m², com o recurso a motorroçadouras, da vegetação arbustiva e herbácea que tenha invadido os caminhos, devido à sua baixa utilização, numa largura de limpeza de 2,50 metros.

Nos caminhos onde seja detetada espécies vegetais infestantes, na largura de 2,50 metros correspondentes ao caminho a ser utilizado, serão alvo de aplicação de herbicida do tipo SPASOR.

SINALIZAÇÃO E COLOCAÇÃO

A Elos da Montanha propõe-se a executar a sinalização vertical, obedecendo às normas e características estabelecidas no respectivo Caderno de Encargos.

A sinalização vertical constitui um elemento imprescindível ao percurso pedestre e serve de apoio às marcações. A nossa estimativa prevê procurar um ponto de equilíbrio entre a máxima adaptação dos materiais ao meio e a máxima durabilidade dos mesmos.

Poste ou Prumo Direccional – elaborado em madeira de pinho tratado em autoclave, na qual constam em baixo relevo os elementos relativos às marcas identificativas do tipo de percurso em ambos os sentidos do itinerário se aplicável; as medidas são 1500x140x65 mm. O poste é pintado com as cores regulamentares neste caso branco e vermelho; adicionalmente devem constar as siglas do tipo de percurso (neste caso GR) e o número de registo (quando aplicável).

Flecha Direccional – constituída por uma placa rectangular com um dos extremos em forma de seta em madeira de pinho tratado em autoclave, com a medida de 500x180x38mm, textos gravados a baixo relevo e pintados; A flecha direccional deve ser fixada a um poste de madeira 1800x100x100mm recorrendo a parafusos de fixação do tipo T40 8x80mm. As flechas direccionais devem conter as

seguintes informações:

- a) - Indicação do sentido e direcção do percurso a seguir;
- b) - Toponímia dos lugares que o percurso atravessa;
- c) - Opcionalmente, deve surgir ainda a distância métrica a qual se encontra o próximo lugar;
- d) - Dois triângulos pintados com as cores indicativas do tipo de percurso, neste caso uma grande rota (branco e vermelho).
- e) – Opcionalmente poderá colocar-se os logótipos do projeto a laser e pintados a uma cor.

Placa de Localização – composta por uma placa rectangular; em madeira de pinho tratado em autoclave, de 500x180x38mm, com textos gravados a baixo relevo e pintados; a placa de localização deve ser fixada ao solo através do seu apoio num poste de madeira 1800x100x100mm recorrendo a parafusos de fixação do tipo T40 8x80mm. A placa de localização deve ter os seguintes elementos informativos:

- a) - Identificação do local onde se encontra o visitante (nome do lugar e respectivo logótipo);
- b) - Informação sobre a altitude a que se encontra o respectivo local;
- c) - No extremo direito da placa devem constar duas bandas pintadas com as cores identificativas do tipo de percurso.
- e) – Opcionalmente poderá colocar-se os logótipos do projeto a laser e pintados a uma cor.

Placas de Início – constituídas por uma placa rectangular com um dos extremos em forma de seta; em termos de dimensões estas devem estar compreendidas entre 300 a 400mm de largura e 1000mm de comprimento máximo; a fixação ao solo deve ser executada através da utilização de um poste de madeira 2000x100x100mm recorrendo a parafusos de fixação do tipo T4. A placa de início de percurso deve indicar a direcção e o sentido a seguir para iniciar o percurso, contendo o nome do percurso a percorrer e a distância total do mesmo, os nomes de pontos notáveis/pontos de interesse por onde o percurso passa, duração média do percurso, grau de exigência física e opcionalmente a simbologia de estruturas de alojamento, restauração, recreio e lazer, e etc. Para além das informações acima descritas as presentes placas devem ainda conter a seguinte informação de carácter obrigatório:

- a) - Dois pequenos triângulos pintados com as cores identificativas do tipo de percurso localizados no extremo da seta;
- b) - No outro extremo deve surgir um quadrado de 150mm de lado, contendo as siglas do tipo de percurso (GR) e o número de registo, respeitando sempre as cores identificativas do tipo de percurso.

Painel Informativo e Promocional – O painel interpretativo deve ser constituído por uma chapa em

HPL de dimensões 800x1000x15mm, embutida e suportada em 2 prumos de madeira maciça de pinho tratado 80x2800mm, incluindo a aplicação de velatura de protecção e de revestimento betuminoso nas bases que ficam devidamente enterradas. Em relação ao lettering, este deve ser executado com recurso a impressão digital sobre HPL, termolaminado e com policarbonato para protecção UV e vandalismo (graffiti) de 2 mm de espessura.; as dimensões do lettering devem ser de 800x1000mm, devendo ser devidamente fixado ao HPL e igualmente embutido nos pilares de suporte. O painel deve incluir uma cobertura de madeira tratada suportada em prumos com as dimensões de 2800x95x95mm. Os painéis devem ser colocados, após validação pela equipa técnica do projecto, em pontos de concentração de pedestrianistas, os quais devem marcar o início do percurso e os troços das Grandes Rotas. **Não inclui design gráfico e sim, impressão gráfica.**

Painel Informativo de Prevenção de Risco de Incêndio – deverá ter a indicação de área de refúgio, constituído por uma chapa de HPL de dimensões 800x1000x15mm, embutida e suportada em 2 prumos de madeira maciça de pinho tratado 95x2300mm, incluindo a aplicação de velatura de protecção e de revestimento betuminoso nas bases que ficam devidamente enterradas. Em relação ao lettering, este deve ser executado com recurso a impressão digital sobre material HPL, laminado e com policarbonato para protecção contra UV e vandalismo (graffiti) de 2mm de espessura; as dimensões do lettering devem ser 800x1000mm, devendo ser devidamente fixado à chapa de aglomerado marítimo e igualmente embutido nos pilares de suporte. Os painéis devem ser colocados, após validação pela equipa técnica do projecto, em locais de concentração de aglomerados urbanos de expressão espacial significativa. **Não inclui design gráfico e sim, impressão gráfica.**

A madeira tratada tem um período de vida útil entre 6 a 8 anos, daí que a garantia do material seja por um período igual. Visto que o procedimento escolhido de gravação é a laser, e a profundidade adequada é de 3 mm, a garantia do lettering, não ultrapassa os 2 anos. Contudo em baixo relevo fresado, a garantia do lettering passa para 5 anos.

A garantia deixa de ter validade na situação de furto, vandalismo, danos causados por intempéries ou outros danos provocados pela fauna doméstica.

Igualmente o equipamento de suporte será executado de acordo com as características constantes em anexo: Peças Desenhadas.

A Elos da Montanha procederá à colocação da sinalização vertical de acordo com o recomendado no caderno de encargos.

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O trabalho de campo será da responsabilidade da técnica-especialista da cooperativa Elos da

Montanha, Marina Alexandra Duro Carvalho e do técnico-superior Arq.º Bruno Gonçalves, que terão por funções o acompanhamento técnico e coordenação das equipas de trabalho nos diferentes itinerários, bem como a supervisão e a salvaguarda da garantia de execução do trabalho.

DOSSIER DE LICENCIAMENTO E GEOREFERENCIAÇÃO

A Elos da Montanha, CRL cumpre-se a executar o Dossier de Licenciamento obedecendo à aplicação do Decreto-Lei n.º 317/97 e à Portaria n.º 1140/2006, elaborado em suporte papel e digital, com informação vectorial.

Em simultâneo, para futuros trabalhos de manutenção ou substituição dos elementos, a nossa empresa registará geograficamente, através de GPS – *Global Position System*, cada sinal, identificando-os por percurso.

Igualmente procederá à georeferenciação de todos os percursos pedestres, bem como pontos notáveis, preparando a informação geográfica para fins de SIG.

O Dossier de Licenciamento é constituído pela memória descritiva e peças desenhadas finais (cartografia de implantação), bem como a indicação da capacidade de carga de cada percurso, o qual deverá ser remetido às entidades competentes e cujo fim, serve também como processo para o pedido de homologação à Federação Campismo e Montanhismo de Portugal.

Cumprindo à entidade dona da obra reunir todas as autorizações e pareceres prévios das entidades gestoras/proprietárias dos terrenos e os pareceres das entidades responsáveis pelo ordenamento do território ao nível da Reserva Agrícola Nacional (g) e h) do Art.º 22º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março), Reserva Ecológica Nacional, Zona de Protecção Especial e Regime Florestal, bem como o parecer do Município ao nível do Plano Director Municipal. Igualmente, em virtude da instalação da ponte ou pontões, deverá a entidade dona da obra apresentar a respectiva autorização da Autoridade para os Recursos Hídricos (ARH), de acordo com Decreto-Lei 226-A/2007 e a Portaria n.º 1450/2007.

Cabe também salientar que qualquer intervenção no domínio das vias integrantes no Plano Rodoviário Nacional carece de autorização da EP – Estradas de Portugal, S.A..**A Elos da Montanha, CRL não assumirá qualquer responsabilidade técnica no que concerne à falta das respectivas autorizações ou se o itinerário não reúne os pareceres legais das entidades competentes.**

3.PROPOSTA

PROPOSTA FINANCEIRA

Descrição	Qt.	Un	Val. Unit	Valor Total
EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA PERCURSO PEDESTRE DE GRANDE ROTA				
1. Reconhecimento e Validação de Campo dos Traçados				
Levantamento e reconhecimento (incluí textos, fotos, cartografia para folheto), dos percursos pedestres de Grande Rota.	42,00	Km	15,00 €	630,00 €
Trabalhos de marcação de percurso pedestre “Grande Rota do Litoral Norte” de acordo com as directrizes emanadas pelas federações nacionais e internacionais.	10,00	Km	31,00 €	310,00 €
Trabalhos de marcação de percurso pedestre “Grande Rota de Montanha” de acordo com as directrizes emanadas pelas federações nacionais e internacionais.	32,00	Km	38,00 €	1.216,00 €
Elaboração de Dossier técnico para suporte de pedidos de Pareceres.	2,00	Un	190,00 €	380,00 €
2. Equipamento (Inclui transporte e montagem)				
Poste ou Prumo Direccional – executado em madeira de pinho tratado em autoclave 1500x150x75mm, na qual devem constar elementos relativos às marcas identificativas do tipo de percurso, pintadas nas cores regulamentares em ambos os sentidos do itinerário se aplicável; será aplicado as siglas do tipo de percurso, neste caso GR e o seu número de registo.	38,00	Un.	32,00 €	1.216,00 €
Flecha Direccional ou indicação simples – constituída por uma placa rectangular com um dos extremos em forma de seta em madeira de pinho tratado em autoclave, com a medida de 500x180x38mm, com textos gravados a baixo relevo e pintados; a flecha direccional deverá ser fixada a um poste de madeira 1800x100x100mm recorrendo a parafusos de fixação.	11,00	Un.	95,00 €	1.045,00 €
Placa de Localização – composta por uma placa do tipo rectangular; em madeira de pinho tratado em autoclave de 500x180x38mm, com textos gravados baixo relevo e pintados; a placa de localização deverá ser fixada a um poste de madeira 1800x100x100mm recorrendo a parafusos de fixação.	22,00	Un.	90,00 €	1.980,00 €
Placa de Início – constituída por uma placa rectangular com um dos extremos em forma de seta em madeira de pinho tratado em autoclave, com as medidas 1000x400x38mm. A placa de início deverá ser fixada a um poste de madeira 2000x100x100mm recorrendo a parafusos de fixação.	2,00	Un.	135,00 €	270,00 €
Painel Interpretativo e Promocional – constituído por uma chapa Compacto Fenólico, tipo HPL de dimensões 800x1000x15mm, embutida e suportada em 2 prumos de madeira maciça de pinho tratado 2800x80mm, incluindo a aplicação de velatura de protecção e de revestimento betuminoso nas bases que ficam enterradas. O lettering será executado com recurso a impressão digital sobre material PVC, laminado e com policarbonato para protecção contra UV e vandalismo de 3mm de espessura. O painel inclui uma cobertura em madeira tratada suportada em prumos com dimensões de 2800x95x95mm.	2,00	Un.	1.030,00 €	2.060,00 €

Painel Informativo de Prevenção de Risco de Incêndio - constituído por uma chapa Compacto Fenólico, tipo HPL de dimensões 800x1000x15mm, embutida e suportada em 2 prumos de madeira maciça de pinho tratado 2800x80mm, incluindo a aplicação de velatura de protecção e de revestimento betuminoso nas bases que ficam enterradas. O lettering será executado com recurso a impressão digital sobre material PVC, laminado e com policarbonato para protecção contra UV e vandalismo de 3mm de espessura.	2,00	Un.	775,00 €	1.550,00 €
3. Limpeza				
Desmatção para recuperação de caminhos – Corte manual e moto manual de vegetação espontânea em diversos troços dos itinerários (4200 ml, com uma largura de 2,5 m)	10500,00	m2	0,12 €	1.260,00 €
Aplicação de herbicida do tipo “SPASOR” em locais de regeneração de exóticas (<i>Acacia dealbata</i> , <i>Acacia longifolia</i> e <i>Robinia pseudoacacia</i>)	5000,00	m2	0,15 €	750,00 €
4. Colocação				
Abertura de buracos (400x400 mm)	75,00	Un.	2,00 €	150,00 €
Colocação da sinalética com solo-enrocamento e mistura 2:1 de betão.	75,00	Un.	10,50 €	787,50 €
SUB-TOTAL				13.604,50 €

Valor Global da Proposta: **Treze mil seiscientos e quatro euros e cinquenta cêntimos.**

Ao Valor Global da Proposta acresce o IVA, à taxa legal em vigor de 23%, no valor de **3 129,04 €** (três mil cento e vinte e nove euros e quatro cêntimos).

PROGRAMA DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

Acções (Dias)	Setembro	Outubro	Novembro
Acção 1			
Reconhecimento	5		
Marcação	15		
Dossier	10		
Acção 2			
Execução de Sinalética		15	10
Colocação		5	15
Limpeza	12		

O tempo estimado é de **87 dias**, tendo em conta as condições climatéricas favoráveis.

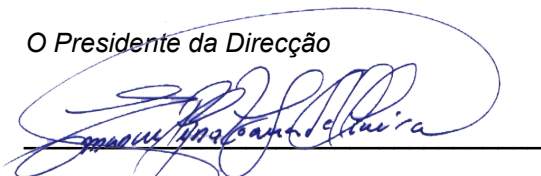
Caso contrário, o prazo de entrega poderá prolongar-se até se encontrarem reunidas as condições ambientais que permitam a execução dos trabalhos em circunstâncias óptimas, assegurando assim, uma melhor qualidade de serviço na execução dos trabalhos.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

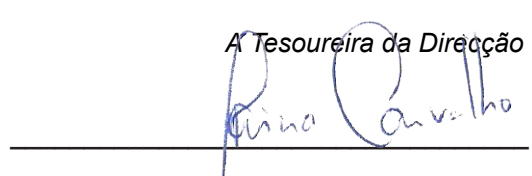
Propõe-se que o pagamento seja efectuado por tranches de acordo com os diversos trabalhos concretizados, depois de entregues os justificativos legais a apresentar pela Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL, nas reuniões intercalares de acompanhamento. Propõe-se que o respectivo pagamento seja executado da seguinte forma: 30% com o início dos trabalhos de reconhecimento; 40% após a marcação e fornecimento da sinalização, 30% no prazo de trinta dias a contar da data de encerramento do trabalho. O pagamento deverá ser executado por cheque à ordem da Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL ou transferência bancária. Após emissão da facturação de cada tranche, o prazo de pagamento é de 30 dias.

Valença, 11 de Julho de 2014

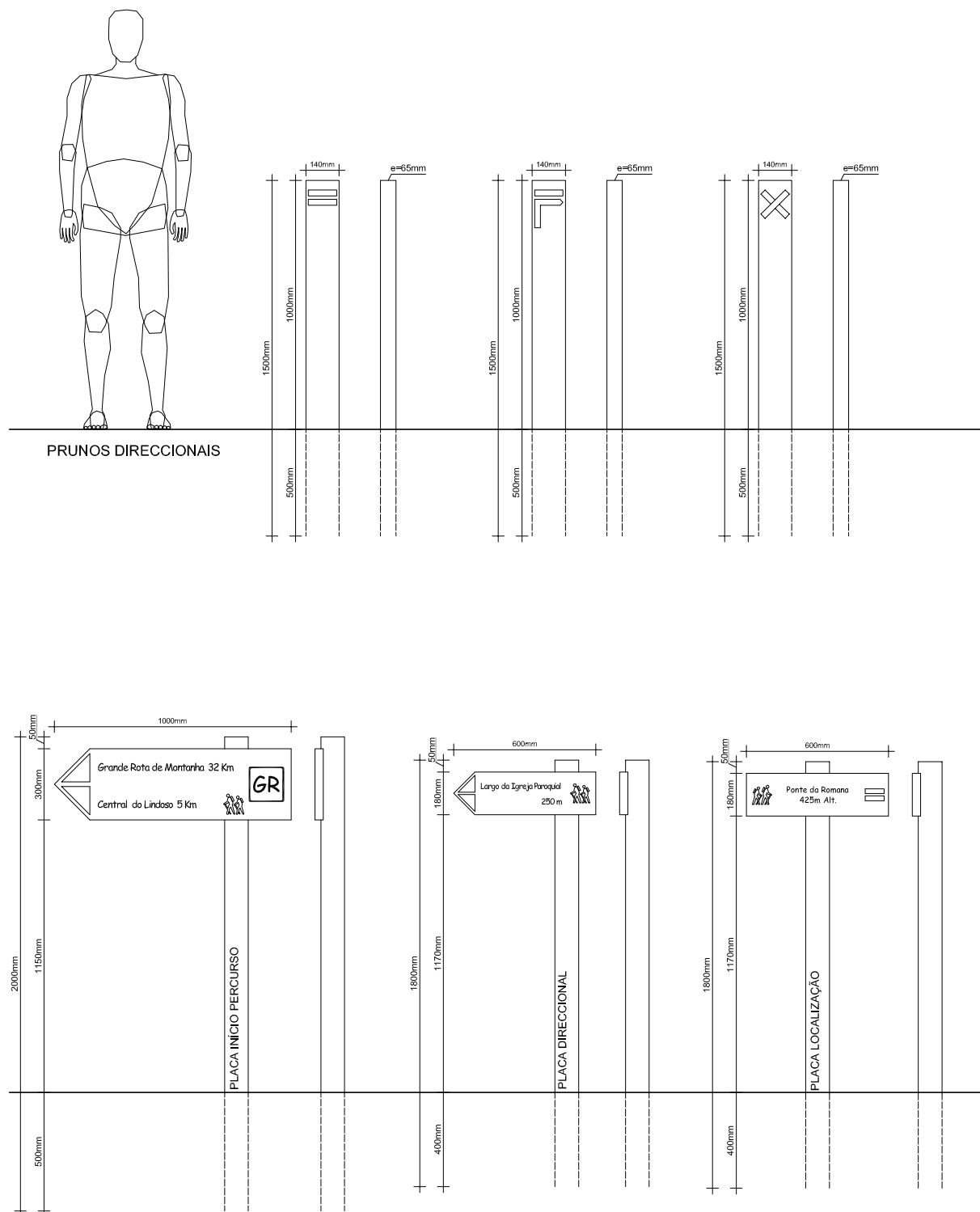
O Presidente da Direcção


(Emanuel Renato Sousa de Oliveira)

A Tesoureira da Direcção


(Marina Alexandra Duro Carvalho)

4.ANEXOS

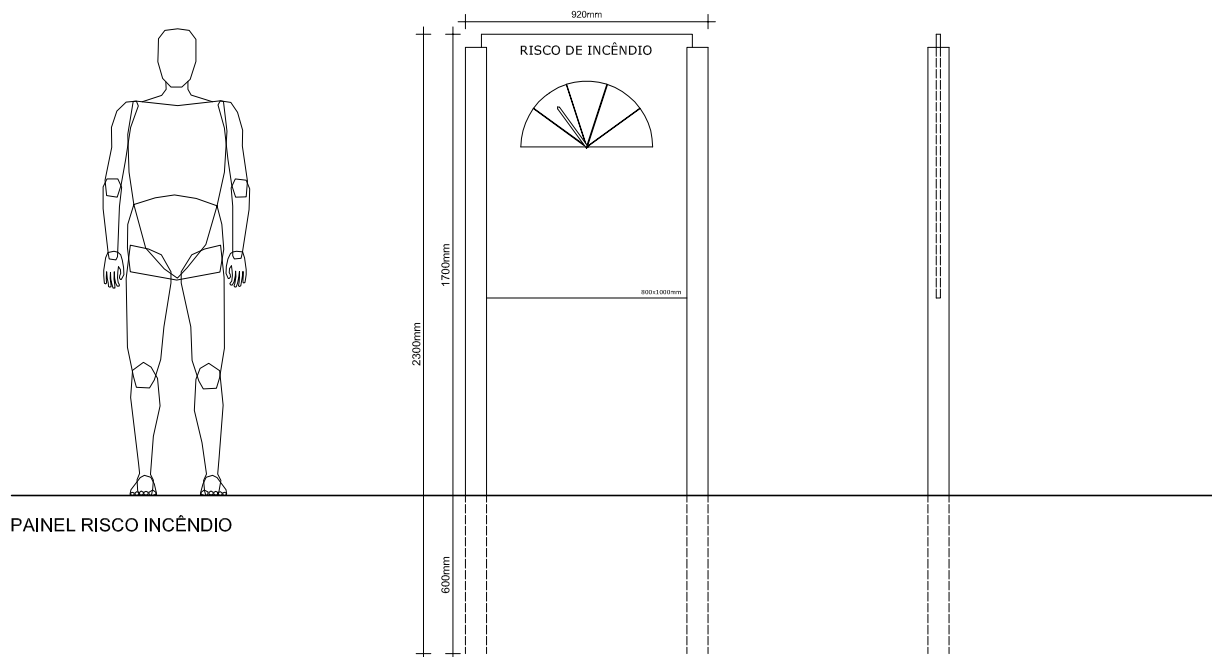


ELOS DA MONTANHA . CRL
Serviços na natureza

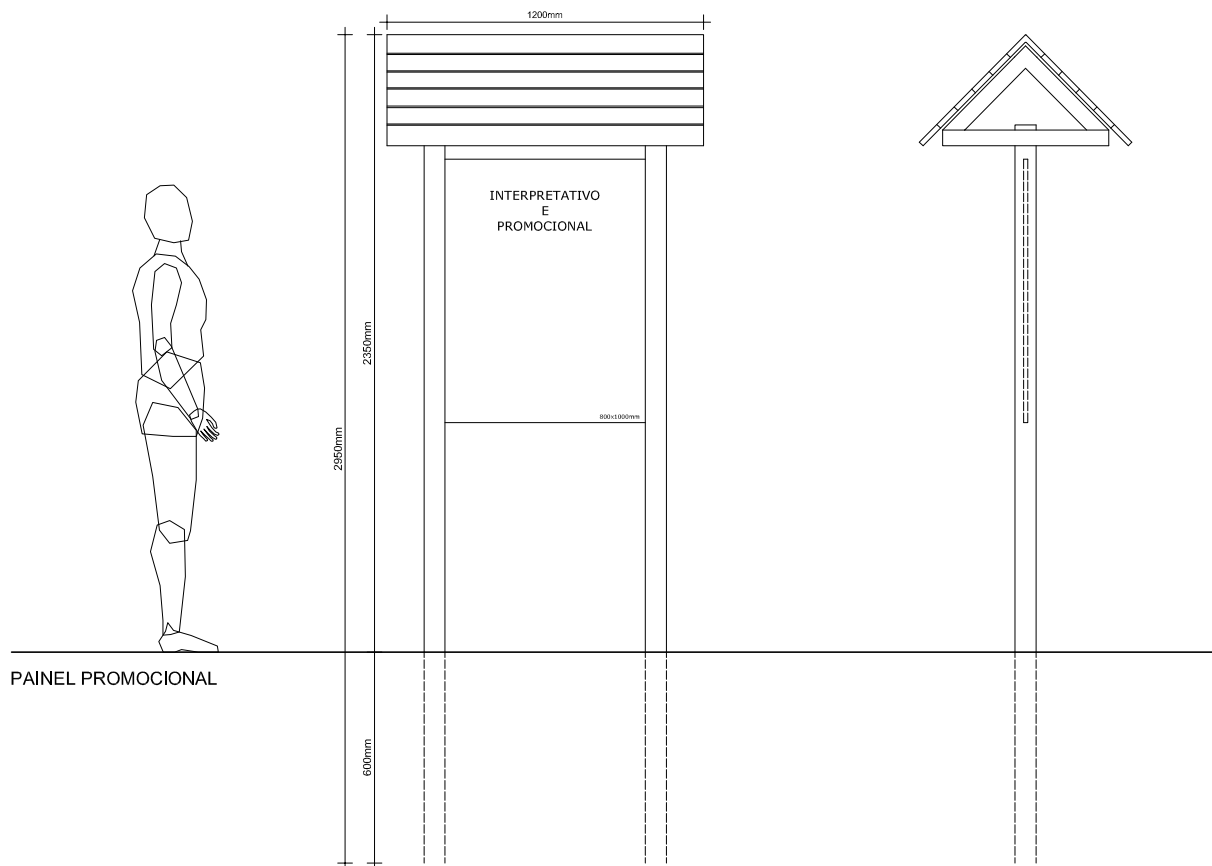
www.elosdamontanha.com
t: +351 251 822 130
@ elosdamontanha@gmail.com

SINALÉTICA IDENTITÁRIA DE GRANDES ROTAS

Prumos Direccionais e Placas	data Julho 2014
Alçados	especialidade Arquitectura
	fase Concurso
gabinete técnico de montanha Arq. Bruno Gonçalves	ficheiro gr/litoral/montanha.dwg



PAINEL RISCO INCÊNDIO



PAINEL PROMOCIONAL



ELOS DA MONTANHA . CRL
Serviços na natureza

www.elosdamontanha.com
t: +351 251 822 130
@ elosdamontanha@gmail.com

SINALÉTICA IDENTITÁRIA DE GRANDES ROTAS

Painel Risco Incêndio e Painel Promocional	data Julho 2014	2
Alçados	especialidade Arquitectura	
	fase Concurso	
gabinete técnico de montanha Arq. Bruno Gonçalves	ficheiro t:916531313 gr/litoral/montanha.dwg	



Emanuel Renato Sousa de Oliveira, Presidente da Direcção da Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL, declara que, Marina Alexandra Duro Carvalho portadora do Cartão do Cidadão nº 11879228 8 ZY9, com a categoria de **colaborador**, está investida das funções de **carregamento de dados relativos aos procedimentos de contratação pública** e utiliza o referido cartão de cidadão para efeitos de assinatura digital qualificada em plataforma electrónica de contratação pública da **acinGov**.

Valença, 10 de Julho de 2014,



Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos

1 — Emanuel Renato Sousa de Oliveira com cartão de cidadão N.º 10153855 3 ZZ9 e NIF n.º 209359374 e Marina Alexandra Duro de Carvalho, com cartão de cidadão N.º 11879228 8 ZY9 e NIF n.º 221644032, na qualidade de representantes legais da Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL com o NIPC n.º 507232402 e sede fiscal no Lugar de Costinha da Freguesia de Mentrestido, Vila Nova de Cerveira, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento do **“AJUSTE DIRECTO 16/2014 – GRANDE ROTA DO LITORAL NORTE E GRANDE ROTA DE MONTANHA”**, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada, Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) O Preço total
- b) Condições de pagamento
- c) Prazo de execução
- d) Lista de preços unitários

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados(as) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em

Portugal;

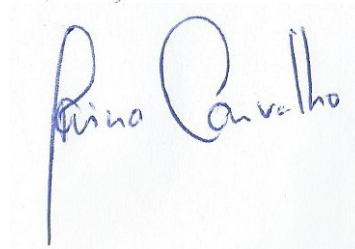
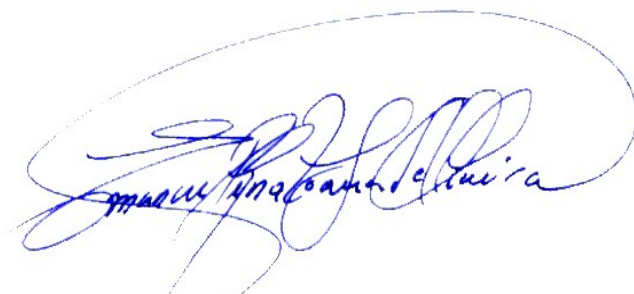
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
 - i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes :
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

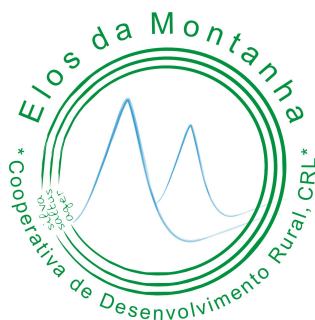
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Cerveira, 11 de Julho de 2014





ANEXO II

1 — Emanuel Renato Sousa de Oliveira com cartão de cidadão N.º 10153855 3 ZZ9 e NIF n.º 209359374 e Marina Alexandra Duro de Carvalho, com cartão de cidadão N.º 11879228 8 ZY9 e NIF n.º 221644032, na qualidade de representantes legais da Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL, com o NIPC n.º 507232402 e sede fiscal no Lugar de Costinha da Freguesia de Mentrestido, Vila Nova de Cerveira, adjudicatário(a) no procedimento do **“AJUSTE DIRECTO 16/2014 – GRANDE ROTA DO LITORAL NORTE E GRANDE ROTA DE MONTANHA”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

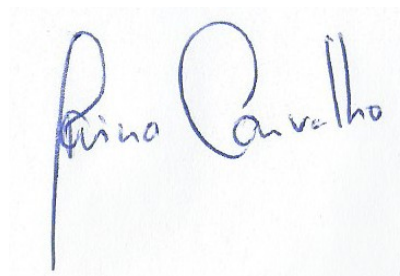
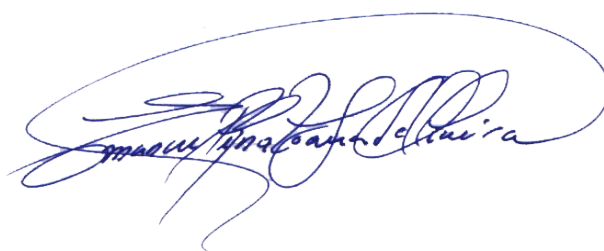
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 — O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Cerveira, 11 de Julho 2014





Certidão Permanente
Código de acesso: 0055-3112-8758

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

VILA NOVA DE CERVEIRA - TRIBUNAL JUDICIAL -
SECÇÃO CENTRAL

PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. HERÓIS DO ULTRAMAR,
4920-000 VILA NOVA DE CERVEIRA

NOME (NAME): MARINA ALEXANDRA DURO DE CARVALHO

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): VILA NOVA DE CERVEIRA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): VILA NOVA DE CERVEIRA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1981/06/28

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 11879228

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

*
* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA** *
* (NO CONVICTIONS) *
* *

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2014/07/04

CONTROLO (CONTROL): VNCT/8923021.21/0704/091357

PAG. (PAGE): 1/1

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
(CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)VILA NOVA DE CERVEIRA - TRIBUNAL JUDICIAL -
SECÇÃO CENTRALPALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. HERÓIS DO ULTRAMAR,
4920-000 VILA NOVA DE CERVEIRA

NOME (NAME): EMANUEL RENATO SOUSA DE OLIVEIRA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): VIANA DO CASTELO (MONSERRATE)

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): VIANA DO CASTELO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1973/10/04

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 10153855

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): BRUNO MIGUEL SIMÕES GONÇALVES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 11732764

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

*
* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA *
* (NO CONVICTIONS) *
*

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2014/07/04

CONTROLO (CONTROL): VNCT/8.36998122/0704/100700

PAG. (PAGE): 1/1

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
(CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ELOS DA MONTANHA - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CRL**

Firma/denominação **ELOS DA MONTANHA - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CRL**

Número de Identificação de Segurança Social **20017112372**

Número de Identificação Fiscal **507232402**

Número de Declaração **9184588**

Data de emissão **03-07-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Date: 2014.07.03 13:59:00 +0100



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

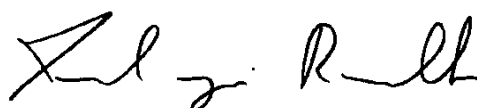
Manuel José Romeu Galamba Ramalho, Chefe do Serviço de Finanças de VILA NOVA CERVEIRA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ELOS DA MONTANHA COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CRL, NIF 507232402, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 14 de Abril de 2014.

O Chefe de Finanças



(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 507232402

Cód. Validação: 68EWFFSKM5H2